

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2018

(Da Sra. CARMEN ZANOTTO e outros)

Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição, para dispor sobre a disponibilização de recursos para a saúde.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 198...

...

§ 2º - A. Os valores apurados nos incisos II e III do § 2º deverão ser

I – colocados à disposição dos Fundos de Saúde, em conta bancária de movimentação exclusiva pelo Fundo;

II – repassados, em cada mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, e, em dezembro, dentro do próprio mês;

III – calculados, no mês de janeiro, em montante não inferior ao do mesmo mês do ano anterior, com ajuste no mês subsequente.

§ 2º - B. Constitui crime de responsabilidade do governador ou do prefeito deixar de efetuar os repasses a que alude o parágrafo anterior na forma e nos prazos definidos.

...

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de todos percebida a situação da saúde pública em nosso País. Além da crônica insuficiência de recursos destinados à área, sua disponibilização se efetua de forma aleatória e, muitas vezes, depende de fatores de natureza política e partidária.

Com a presente Proposta, nossa pretensão é *vincular* os recursos constitucionalmente assegurados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios aos respectivos Fundos de Saúde, de forma automática, garantindo, assim, a regularidade dos fluxos de pagamentos necessários à manutenção dos serviços essenciais e ao cumprimento dos compromissos com terceiros, de tal modo a minimizar as dificuldades encontradas pelos beneficiários e permitir a execução de uma programação mais previsível e consequente.

Conto, assim, com o apoio dos nobres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões, em de setembro de 2018.

Deputada CARMEN ZANOTTO